



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Em de

de 19

ASSUNTO:

LEI Nº 216, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1975.

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO, ORIENTANDO O ENTENDIMENTO DE RECURSOS E ESFORÇOS PARA O INCREMENTO DA EDUCAÇÃO.**

**ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal de Jambéiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**

**FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jambéiro decreta e ela sanciona a seguinte Lei:**

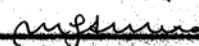
**ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado dos Recursos da Educação, visando o encaminhamento de recursos e esforços para o incremento da educação, / nos outros termos da minuta aprovada pela presente Lei.**

**ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão as verbas orçamentárias próprias.**

**ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, 11 DE DEZEMBRO DE 1975.**

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, em 12 de dezembro de 1975.

  
**SECRETARIA**